



LEI Nº 2636/2005  
(autoria do Vereador Lafaiete Pinheiro dos Santos)

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.472/0001-02, sediada nesta Estância Turística de Salto, à Rua Rogolo Salesiano, nº 160, no bairro Parque Marechal Rondon.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Em 01 de junho de 2005

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

1